



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.644/2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar transposições, remanejamentos e transferências de recursos na execução orçamentária de 2020, inclusão de fontes de recursos e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, autorizado a promover a transposição, transferências e remanejamento das dotações orçamentárias constantes da Lei de Orçamento Anual.

Parágrafo único – Fica autorizado a inclusão de fontes de recursos nos elementos de despesa das ações constantes da Lei Orçamentária Anual 2020, para atender as necessidades de execução da despesa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte (09-09-2020)

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

São Gonçalo do Pará

27/12/1948

01/01/1949

CERTIDÃO

Certifico que a lei
Nº 1.644/2020
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 09 / 09 / 2020

Assinatura
Assinatura do Servidor